

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2017.

PROJETO DE LEI N.º 26/2017.

OBJETO: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.**

AUTOR: **PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO.**

RELATOR: **VEREADOR PROFESSOR DIEGO.**

Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 26/2017, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Professor Diego, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

O texto do artigo 1º foi alterado no sentido de suprimir o detalhamento da inclusão de elemento de despesa substituindo-se pelo modelo padronizado utilizado para a abertura de crédito adicional especial.

O parágrafo único foi suprimido uma vez que já consta dos Anexos que seguem o modelo padrão.

O texto do artigo 3º foi transformado no parágrafo primeiro, sem prejuízo do conteúdo.

Foi criado o parágrafo terceiro para especificar a destinação da abertura de crédito adicional, por anulação, conforme padronização do Município e, ainda, constar o objetivo do crédito de acordo com o disposto na Mensagem n.º 15, de 16 de março de 2017: “O Objetivo é promover ações preventivas de combate à Dengue, Chinkungunya, Zika Vírus.”

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 26, de 2017, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 6 de abril de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 26/2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao orçamento vigente par atender á programação destinada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se à aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, no âmbito da Ação de Governo Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e de Controle de Zoonoses com o objetivo de combater a Dengue, Chinkungunya e Zika Vírus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de abril de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I DA LEI NºDE DE.... DE 2017.

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.08.09.10.305.0019.2075.3.3.90.32.00	Nova	150	12.000,00
Total				12.000,00

ANEXO II DA LEI NºDE DE.....DE 2017.

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.08.09.10.305.0019.2075.3.3.90.30.00	425	150	12.000,00
Total				12.000,00